



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.017327/2023-52

ANEXO V - MINUTA DE ANEXO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NEXXXX

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA

- 1.1. A contratação tem por objeto a Aquisição de material de consumo Laboratorial e Vidraria em geral - Parte I, para atendimento a diversas unidades e laboratórios da UFMS.
- 1.2. Vinculam-se a este instrumento o Termo de Referência e a Proposta Comercial da Contratada, constante do Processo nº **23104.017327/2023-52**, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

- 2.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 2.2. O descumprimento injustificado de uma das obrigações/normas previstas neste Anexo ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto contratado ensejará aplicação das penalidades cabíveis, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, conforme previsões descritas no Edital da Licitação e no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Constitui-se em obrigações das Contratantes, em decorrência deste ajuste, além das estatuídas na Lei nº 8.666/1993, as seguintes:

3.1.1. DA UNIVERSIDADE:

- 3.1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta Comercial;
- 3.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja reparado ou corrigido;
- 3.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.1.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.1.2. DA CONTRATADA:

3.1.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.1.2.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (QUANDO FOR O CASO);

3.1.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

3.1.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

(Nome da unidade requisitante) - (Sigla)

Fone: (67) (informar ramal) – E-mail: (informar e-mail da unidade)

Av. Costa e Silva, s/nº – Cidade Universitária

79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. A retirada da Nota de Empenho pela contratada, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Para dirimir questões oriundas deste contrato é competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, subseção de Campo Grande.

Campo Grande, MS.

EMPRESA CONTRATADA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Fernandes Santos, Assistente em Administração**, em 25/01/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616792** e o código CRC **7AFD4F09**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017327/2023-52

SEI nº 4616792

Criado por [raissa.fernandes](#), versão 3 por [raissa.fernandes](#) em 25/01/2024 16:37:39.